

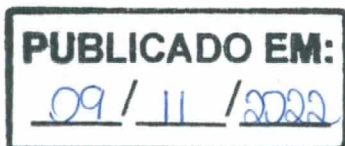


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



ALTERA O DECRETO 120/2022, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 4º, do Decreto 120/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - No dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, decretado ponto facultativo em razão do feriado de Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022, ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:*

- I- Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;*
- II- Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;*
- III- Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;*
- IV- Plantões médicos, funcionamento dos Postos de Saúde e da Farmácia Municipal. ”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 09 de novembro de 2022.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**